



Prefeitura Municipal de Montenegro  
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006  
Conselho de Administração

**ATA Nº 596/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP.** Aos 22 dias do mês de maio de 2026, com início às 8h15min, nas dependências da SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, nº 2013, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, com a presença de Luciana Correa da Silva – Presidente, Patrick Zaboski Pinho – Secretário, Tiago da Silva Goulart – Membro, Patrícia Ossig Rigobelo Kettermann – Membro, Sandra Raquel Kerber – Membro e Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Membro; iniciou-se com a análise do Memorando nº 6.816/2026, relativo aos impactos decorrentes das recentes alterações promovidas no plano de carreira dos servidores municipais. Durante os debates, a Presidente Luciana Correa da Silva ponderou sobre a necessidade da realização de novo estudo atuarial e financeiro, visando identificar medidas capazes de equalizar e reduzir os reflexos da alteração legislativa sobre o Fundo de Aposentadoria e Pensão. Na mesma oportunidade, o conselheiro Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein manifestou entendimento de que a Administração Municipal deve adotar mecanismos compensatórios para mitigar os impactos gerados ao RPPS. Ao final, registrou-se o encaminhamento do memorando à Secretaria Municipal de Administração, com solicitação de informações acerca das medidas imediatas que serão adotadas para equalizar e reduzir os efeitos decorrentes da aprovação dos referidos projetos de lei; na sequência, foi apresentado o Memorando nº 6.474/2026, por meio do qual foi dado conhecimento aos conselheiros acerca de convite formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com apoio da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, para participação em encontros regionais destinados a gestores e servidores públicos, com enfoque na Reforma Tributária e nos Regimes Próprios de Previdência Social, tendo os conselheiros tomado ciência da programação e das informações encaminhadas; dando prosseguimento aos trabalhos, os conselheiros tomaram conhecimento da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração ao Memorando nº 6.593/2026, referente à solicitação de recomposição do quadro de servidores do Setor Técnico de Administração – STA, formulada em razão do aumento da demanda operacional. Foi informado que as providências necessárias já haviam sido adotadas, com definição de servidora para integrar o quadro do STA, razão pela qual a Secretaria entendeu não ser necessária a intervenção dos Conselhos na questão, registrando-se ciência da resposta apresentada; em outros assuntos, foi apreciado o Memorando nº 5.863/2026, referente à notificação emitida pela Secretaria de Previdência acerca de apontamento relacionado ao nível de certificação institucional exigido para a carteira de investimentos do RPPS, registrando-se que, até a presente data, não houve retorno da gestora responsável quanto às providências adotadas para regularização da situação apontada, permanecendo o acompanhamento do tema por este Conselho; na sequência, foi analisado o Memorando nº 1.994/2025, referente à suspensão do trâmite do Regimento Interno do Conselho de Administração. Durante a discussão, os conselheiros debateram o período em que o procedimento permaneceu suspenso e a necessidade de assegurar ampla transparência aos servidores municipais. Ao final, deliberou-se pelo prosseguimento do processo, com a disponibilização da minuta do Regimento Interno no sítio eletrônico do Município para consulta dos servidores e demais interessados, visando garantir ampla publicidade e participação, após o que serão adotadas as providências necessárias para sua efetiva

aprovação e formalização; posteriormente, foi apreciado o Memorando nº 6.928/2026, referente à compensação previdenciária em favor do Município de Pareci Novo, relacionada à ex-servidora Maria Valdete Mendel Klein, em razão de período de contribuição vertido ao RPPS do Município de Montenegro e utilizado para concessão de aposentadoria naquele ente. Após análise da documentação apresentada e não sendo constatadas divergências, o Conselho manifestou-se favoravelmente à autorização da despesa decorrente da compensação previdenciária, nos termos da legislação aplicável; por fim, foi deliberado o encaminhamento de despacho à Secretaria Municipal de Administração no âmbito do Memorando nº 5.833/2023, destacando a importância da realização de ajustes na legislação municipal referente ao pagamento das gratificações devidas ao Presidente e aos Conselheiros dos Fundos. Os conselheiros ressaltaram que eventual adequação normativa contribuirá para conferir maior transparência aos pagamentos realizados, bem como para atender de forma mais adequada à finalidade pretendida pelo legislador quando da instituição do referido benefício; nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário, pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente.

Patrick Zaboski Pinho – Secretário.

Patrícia Ossig Rigobelo Kettermann – Conselheira.

Tiago da Silva Goulart – Conselheiro.

Sandra Raquel Kerber – Conselheira.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B8F-D2CE-81D1-A26E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 08/06/2026 12:07:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 08/06/2026 15:20:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 08/06/2026 20:01:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 09/06/2026 09:30:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 09/06/2026 09:49:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ TIAGO DA SILVA GOULART (CPF 980.XXX.XXX-72) em 09/06/2026 10:10:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1B8F-D2CE-81D1-A26E>